



Tecnoweb
Tecnologias para Gerenciar e Lucrar



TUDO SOBRE **NFCe**





O que é a NFC-e?

A NFC-e é um documento fiscal eletrônico, transmitido pelo estabelecimento comercial para a SEFAZ pela internet no ato da venda, exclusivamente para consumidor final.

Você também pode optar por receber uma versão resumida (ecológica) do **DANFE-NFC-e**.

O projeto da **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)** teve início em setembro de 2011, na 143ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Manaus. Os secretários entendiam que o modelo que vinha sendo adotado para controle das operações do varejo deveria ser aprimorado para melhor atender as necessidades dos envolvidos no processo: fisco e contribuintes.

Partindo da experiência de sucesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, foram estabelecidas as seguintes premissas:

- Convergências com os padrões tecnológicos da NF-e;
- Não obrigatoriedade hardware e software homologados pelo fisco;
- Redução do custo Brasil;
- Partição da iniciativa privada no projeto.
- A impressão do documento é opcional e pode optar por receber uma versão resumida (ecológica) do DANFE-NFC-e.



Requisitos de uso da NFCe:

Possuir certificado digital no padrão ICP-Brasil, contendo o CNPJ da empresa modelo A1;
Desenvolver ou adquirir um software emissor de NFC-e;
Solicitar o token de produção pelo Atendimento On-line disponível no sítio da SEFAZ;
Estar com a inscrição estadual regular;

A SEFAZ disponibilizou emissor gratuito da NFC-e?

Não. O Fisco tem prestado orientações técnicas a entidades que demonstraram o interesse em desenvolver uma solução gratuita, mas cujas políticas de uso são de responsabilidade exclusiva do próprio desenvolvedor.

Posso utilizar o emissor gratuito da NF-e para emitir NFC-e?

Não. Considerando as peculiaridades do varejo, o emissor gratuito da NF-e não está preparado para emitir a NFC-e.

Tenho que ter certificado digital para emitir a NFC-e?

Sim. Por ser um documento com valor legal, a emissão de NFC-e exige a segurança proporcionada pelo certificado digital.

Quais certificados digitais poderão ser utilizados?

Os certificados devem ser emitidos por uma autoridade certificadora, seguindo o padrão ICP-Brasil, podendo ser dos seguintes tipos:

A1 – é gerado e armazenado em seu computador pessoal, dispensando o uso de cartões inteligentes ou tokens;



A3 – é emitido em uma mídia criptográfica: HSM, cartão inteligente ou token, proporcionando maior mobilidade e segurança, porém não é indicado para NFCe.

O tipo de certificado digital a ser escolhido depende do sistema/aplicação onde o mesmo será utilizado. Informe-se com o responsável pelo seu equipamento ou consulte a devida documentação para verificar se há alguma restrição para uso do tipo A1 ou A3.

Posso utilizar o mesmo certificado digital da NF-e?

Sim, se for o modelo A1.

Atenção: É necessário acesso a internet no micro onde estiver instalado o Certificado.

Equipamentos e Licenças:

- Aquisição de uma impressora gerencial para impressão do Cupom com o QR-CODE.
-
- Aquisição de licença para PDV´s do Software.



Vantagens do uso de NFCe:

Agora suas notas estarão sempre na internet!

A NFC-e é um documento fiscal eletrônico, transmitido pelo estabelecimento comercial para a SEFAZ pela internet no ato da compra, exclusivamente para venda ao consumidor final.

Como a nota é autorizada de forma online pela SEFAZ e armazenada nos computadores da Secretaria.

A NFC-e possui um QR-Code (código de barras bidimensional) que pode de ser lido por qualquer smartphone.

Com isso é muito fácil o consumidor verificar a validade do documento e garantir que sua compra foi realizada dentro das normas legais.

A consulta da nota também pode ser realizada diretamente neste Portal.

Além disso, veja o que sua empresa ganha:

- Dispensa de homologação do software pelo Fisco;
- Dispensa de intervenção técnica fiscal;
- Uso de Impressora gerencial, comum térmica ou a laser;

- 
- Simplificação de obrigações acessórias (dispensa de impressão de Redução Z e Leitura X, Mapa Resumo, Lacres, Revalidação, Comunicação de Ocorrências, Cessação etc);
 - Dispensa de intervenção técnica;
 - Uso de papel comum não certificado, com menor requisito de tempo de guarda;
 - Transmissão em tempo real ou on-line da NFC-e ou em até 24h;
 - Não há necessidade de autorização prévia do equipamento a ser utilizado;
 - Uso de novas tecnologias de mobilidade (smartphone, tablet, notebook e outros);
 - Flexibilidade de expansão de pontos de venda, sem necessidade de autorização do Fisco;
 - Integração de plataformas de vendas físicas e virtuais;
 - Apelo ecológico com redução significativa dos gastos com papel;
 - Redução no custo de manutenção do equipamento;
 - Permite desenvolvimento contínuo do aplicativo de frente de loja sem autorização prévia do fisco;
 - Não há geração de arquivo TDM;
 - Não há lacração da impressora;
 - Impressão do cupom fiscal é opcional.



O FUTURO CHEGOU!





Cronograma NFCe em MG

O uso da Nota Fiscal do Consumidor eletrônica – NFCe torna-se obrigatório, em substituição ao emissor de cupom fiscal ECF e à Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, a partir das datas a seguir, para os respectivos contribuintes:

- Novos CNPJs: 1º de março de 2019: contribuintes que se inscreverem no Cadastro de Contribuintes deste Estado a contar da referida data;
-
- 1º de julho de 2019: contribuintes com receita bruta anual entre R\$15.000.000,00 e R\$100.000.000,00 em 2018;
-
- 1º outubro de 2019: contribuintes com receita bruta anual entre R\$4.500.000,00 e R\$15.000.000,00 em 2018;
-
- 1º de fevereiro de 2020: contribuintes com receita bruta anual inferior a R\$4.500.000,00 em 2018 e demais contribuintes;
-
- Contando a partir da data de obrigatoriedade ou de credenciamento voluntário, contribuintes poderão utilizar seus emissores de cupom fiscal ECF já autorizados por até 9 meses, ou até que a memória do equipamento acabe, o que ocorrer primeiro.

Para saber mais, acesse:

www.grupotecnoweb.com.br/nfce



Números de NFCe emitidos pelo Sistema Sammi NFCe da Tecnoweb

+ de 118 milhões de
NFCe emitidas

Dezembro de 2019



31. 2108-6600

tecnoweb.site

SIGA-NOS NAS MÍDIAS SOCIAIS

@GRUPOTECHNOWEB

Contato Comercial:

Luiz Braga

(31) 99515.6211

luiz@grupotecnoweb.com.br



 **Resolva pelo Site**

Tire todas as suas dúvidas em um só local
www.resolvapelosite.com.br